

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 5352-24

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **06 de maio de 2024 a 07 de maio de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação Direta – Músico Instrumentista - Violoncelo

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	<p>Contratação direta de serviços para músico instrumentista - violoncelo, para o programa: ÓPERA 2 - CARMEN.</p> <p>Período: 15/4 a 12/5.</p> <p>Ensaios: 15 e 16/04, das 16h00 às 18h30 e das 19h30 às 22h00, 18/04, das 16h00 às 19h00, 22 a 26/04, das 16h00 às 18h30 e das 19h30 às 22h00, 28 e 29/04 às 19h, 30/04 e 01/05 às 20h.</p> <p>Concertos: 03/05 (20h), 04 e 05/05 (17h), 07, 08 e 10/05 (20h), 11/05 (17h), 12/05 (17h, récita extra a confirmar).</p> <p>Local: Theatro Municipal de São Paulo.</p>

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação Direta / 5309 / Músico Instrumentista – Percussão

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Percussão

Contratação Direta / 5308 / Músico Instrumentista – Percussão

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Percussão

Contratação Direta / 5363 / Músico Instrumentista – Fagote e Contrafagote

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Fagote e Contrafagote

Contratação Direta / 5284 / Músico Instrumentista – Percussão

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Percussão

Contratação Direta / 5306 / Iluminadora

Contratação direta de serviço para Iluminadora

Contratação Direta / 5258 / Músico Instrumentista – Violoncelista

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Violoncelista

Contratação Direta / 5333 / Músico Instrumentista – Trompa

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Trompa

Contratação Direta / 5352 / Músico Instrumentista – Violoncelo

Contratação direta de serviço para Músico Instrumentista – Violoncelo

Aquisição de Bens / 5341 / Insumos para Copa

Aguardamos propostas até o dia 07/05/2024

Prorrogação – Aquisição Direta de Bens / 5369 / Water Cooler

Aguardamos propostas até o dia 06/05/2024

Contratação Direta / 5278 / Apresentação de Grupo Musical

Contratação direta de serviço para Apresentação de Grupo Musical.

Contratação de Serviço / 5379 / Locação de Instrumentos

Aguardamos propostas até o dia 02/05/2024

Contratação de Serviço / 5339 / Profissional de Acervo

Aguardamos propostas até o dia 06/05/2024



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 5352 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA - VIOLONCELO

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	MARIA EDUARDA LEITAO CANABARRO HENRIQUES 01073487059	R\$ 6.500,00

Nome do Solicitante do Processo: Barbarah Fernandes

Período de Divulgação: 06/05/2024 a 07/05/2024.

Descrição:

Contratação direta de serviços para músico instrumentista - violoncelo, para o programa: ÓPERA 2 - CARMEN.

Período: 15/4 a 12/5.

Ensaios: 15 e 16/04, das 16h00 às 18h30 e das 19h30 às 22h00, 18/04, das 16h00 às 19h00, 22 a 26/04, das 16h00 às 18h30 e das 19h30 às 22h00, 28 e 29/04 às 19h, 30/04 e 01/05 às 20h.

Concertos: 03/05 (20h), 04 e 05/05 (17h), 07, 08 e 10/05 (20h), 11/05 (17h), 12/05 (17h, récita extra a confirmar).

Local: Theatro Municipal de São Paulo.

Necessidade Institucional:

Tal contratação é necessária pois a instrumentação da obra pede mais violoncelista do que a OSM possui disponíveis em seu efetivo. A escolha do músico se deu pela indicação do chefe de naipe. Além disso, tal contratação se faz necessária pois o naipe de violoncelos está incompleto em decorrência dos desligamentos recentes do naipe, sem a devida substituição, e pela necessidade de cumprimento do artigo 11 do regimento da OSM que estabelece o limite de participação de cada músico de acordo com a categoria.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:.

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;